

TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO № 037/SMDHC/2020

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA:

CASA PORTO BUFFET E EVENTOS LTDA

Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO:

OBJETO:

Acréscimo Contratual e Prorrogação.

VALOR TOTAL INICIAL:

R\$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais)

VALOR (ESTIMADO) DO

ADITAMENTO:

R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais)

PROCESSO Nº

6074.2020/0002019-1

NOTA DE EMPENHO №

62.440 /2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, doravante, denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa CASA PORTO BUFFET E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.686.483/0001-04, com sede na Rua Bonifácio Cubas, nº 603 – Vila Albertina – São Paulo/SP – CEP: 02.731-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) MARCELO ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade R.G n SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n.º doravante, denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato por adesão nº 037/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de 23/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais)

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 031155480

.



TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO № 037/SMDHC/2020

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho nº 62.440 /2020 no valor de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 037/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.

ANA CLAUDIA CARLETTO

Secretária Municipal / /

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATANTE

MARCELO ROBERTO DOS SANTOS

Representante Legal

fiel

CASA PORTO BUFFET É EVENTOS LTDA

CONTRATADA